



MORENO & STUDART ADVOCACIA  
Assessoria e Consultoria Jurídica

### PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

#### OUTORGANTE:

Felipe Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, inscrito no CPF nº 018.002.024-23 e RG nº 3.883. 666 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Barbosa, nº 78, Centro, Queimadas/PB, cep: 58475-000;

OUTORGADAS: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART, solteira, Advogada, OAB/PB nº 24.876 e REJANE MARIA MORENO, casada, estagiária, CPF: nº 032.530.554-42, com escritório profissional na Rua Prudente de Moraes, 267, Estação Velha, 1º andar, sala 1, CEP: 58410-040, Campina Grande/PB;

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como suas procuradoras as OUTORGADAS, concedendo-lhes amplos poderes, inherentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar em quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: NESTE INSTRUMENTO, LIDO E FIRMADO ENTRE AS PARTES, A OUTROGANTE COMPROMETE-SE A PAGAR AS OUTORGADAS O PERCENTUAL DE 20% A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA) OU SOBRE O ACORDO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES.

Campina Grande/PB, 10 de Julho de 2018.

Felipe Rodrigues Barbosa  
**OUTORGANTE**

Rua: Prudente de Moraes, nº 267, 1º andar, sala 1 – Estação Velha – Campina Grande/PB.  
Cep: 58410-040 / Email: [morenostudart.advs@gmail.com](mailto:morenostudart.advs@gmail.com)  
Telefone: 83 99690-1736 / 98601-7117 / 98720-0116

Scanned by CamScanner





MORENO & STUDART ADVOCACIA  
Assessoria e Consultoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

Felipe Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, inscrito no CPF nº 018.002.024-23 e RG nº 3.883.  
666 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Barbosa, nº 78, Centro, Quimadas - PB, cep: 58475-000.; DECLARO, nos termos da disposição constitucionalmente assegurada pela Constituição Federal, em seu artigo 5º, LXXIV; bem como na Lei nº 7.115/83, arts: 1º e 2º; ainda o Art. 4º da Lei nº 7.510/86, reafirmado nos arts: 98 e 99 da Lei nº 13.105/2015, entendimento sumulado pelo TJPB na súmula nº 29, **PARA OS DEVIDOS FINS**, de que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem sacrifício do sustento meu e de minha família.

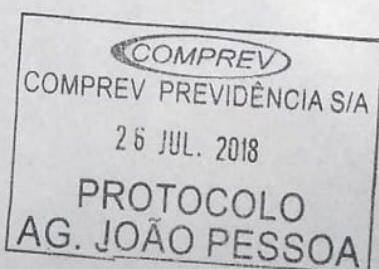
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Campina Grande, 10 de Julho de 2018.

Rua: Prudente de Moraes, nº 267, 1º andar, sala 1 - Estação Velha - Campina Grande/PB.  
Cep: 58410-040 / Email: [morenostudart.advs@gmail.com](mailto:morenostudart.advs@gmail.com)  
Telefone: 83 99690-1736 / 98601-7117 / 98720-0116

Scanned by CamScanner





Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 25/09/2018 16:36:08  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092516335163400000016371696>  
Número do documento: 18092516335163400000016371696

Num. 16806107 - Pág. 1

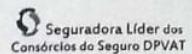
*Comprovante de residência em nome da mãe  
do beneficiário (ver RG)*

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>Receita Federal</b> Cadastro de Pessoas Físicas	<b>energisa</b> RUA JOSE RODRIGUES BARBOSA, 76 - CENTRO QUEMADAS / PB CEP: 58475000 (AG 401) Enriaco: 12/08/2018 Referencia: Jun / 2018 Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA Rua: 5-403 - 321 - 4120 N° medidor: 00009142730 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°: CAD para Débito Automático: 000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> Número <b>018.002.024-23</b> Nome <b>FELIPE RODRIGUES BARBOSA</b> Nascimento <b>08/12/1997</b> VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 023 0196</b> Acesse: <a href="http://www.energisab.com.br">www.energisab.com.br</a> Conta referente a <b>Jun / 2018</b> Apresentação <b>12/06/2018</b> Data prevista da próxima leitura <b>12/07/2018</b> CPF/CNPJ/ Insc. Est.: <b>6577122241-000</b> <b>UC (Unidade Consumidora):</b> <b>4/163612-6</b> <b>Canal de contato</b> <small>Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE é criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.</small>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Anterior</th> <th style="width: 10%;">Atual</th> <th style="width: 10%;">Constante</th> <th style="width: 10%;">Consumo</th> <th style="width: 10%;">D</th> </tr> <tr> <th>Data</th> <th>Leritura</th> <th>Data</th> <th>Leritura</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/05/18</td> <td>15993</td> <td>12/06/18</td> <td>16115</td> <td>1 122</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left;">Demonstrativo</th> <th colspan="5" style="text-align: right;">Quantidade Faturado Valor Base Gás Alq. Impostos ICMS PIS/Cofins(R\$) IPI(Cofins(R\$)) (1,1645%)</th> </tr> <tr> <th>CC</th> <th>Descrição</th> <th>Tributos Totais(R\$)</th> <th>ICMS(R\$)</th> <th>PIS(R\$)</th> <th>Cofins(R\$)</th> <th>IPI(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0801</td> <td>Consumo até 30kWh/n-BR</td> <td>89.000</td> <td>0,253540</td> <td>7,60</td> <td>7,80</td> <td>2,05</td> <td>7,80</td> <td>0,09</td> </tr> <tr> <td>0801</td> <td>Consumo - 31 a 100kWh/n-BR</td> <td>70.000</td> <td>0,434640</td> <td>30,42</td> <td>30,42</td> <td>2,21</td> <td>30,42</td> <td>0,35</td> </tr> <tr> <td>0801</td> <td>Consumo - 101 a 220kWh/n-BR</td> <td>22.000</td> <td>0,851990</td> <td>14,34</td> <td>14,34</td> <td>2,67</td> <td>14,34</td> <td>0,18</td> </tr> <tr> <td>0801</td> <td>Adic. B. Amarela</td> <td></td> <td></td> <td>0,83</td> <td>0,83</td> <td>0,17</td> <td>0,83</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>0801</td> <td>Adic. B. Vermelha</td> <td></td> <td></td> <td>2,13</td> <td>2,13</td> <td>0,57</td> <td>2,13</td> <td>0,02</td> </tr> <tr> <td>0810</td> <td>Subsídio</td> <td>41,00</td> <td>41,00</td> <td>27</td> <td>11,09</td> <td>41,00</td> <td>0,47</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="9" style="text-align: center;">LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</td> </tr> <tr> <td>0807</td> <td>CONTRIBUÍLUM PÚBLICA</td> <td></td> <td></td> <td>9,90</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0804</td> <td>JUROS DE MORA 04/2018</td> <td></td> <td></td> <td>0,73</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0805</td> <td>MULTA 04/2018</td> <td></td> <td></td> <td>1,25</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0805</td> <td>ATUALIZAÇÃO MONETARIA 04/2018</td> <td></td> <td></td> <td>0,14</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0808</td> <td>Devolução Subsídio</td> <td></td> <td></td> <td>-27,30</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="9" style="text-align: center;">CCI: Código de Classificação do Item TOTAL:</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>90,54</td> <td>98,12</td> <td>25,85</td> <td>98,12</td> <td>1,10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Média últimos meses (kWh)</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">VENCIMENTO</td> <td colspan="4" style="text-align: center;">TOTAL A PAGAR</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">126</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">19/06/2018</td> <td colspan="4" style="text-align: center;">R\$ 80,54</td> </tr> <tr> <td colspan="9" style="text-align: center;">Histórico de Consumo (kWh)</td> </tr> <tr> <td>B2</td> <td>108</td> <td>137</td> <td>136</td> <td>117</td> <td>145</td> <td>149</td> <td>147</td> <td>128</td> <td>129</td> <td>122</td> <td>114</td> </tr> <tr> <td colspan="12" style="text-align: center;">Jun/17 Jul/17 Ago/17 Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 M</td> </tr> <tr> <td colspan="12" style="text-align: center;">RESERVADO PARA PROTOCOLO 6432.d060.e261.fb55.909d.4b49.e214.6a1c.</td> </tr> <tr> <td colspan="12" style="text-align: center;"> <b>Indicadores de Qualidade</b>          4/2018 - Desempenho       </td> </tr> <tr> <td colspan="12" style="text-align: center;"> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Limites da ANEEL</th> <th style="width: 10%;">Apurado</th> <th style="width: 10%;">Limite de Tensão (V)</th> <th style="width: 10%;">Consumo de energia discriminado</th> <th style="width: 10%;">Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIC/MENSAL</td> <td>22,22</td> <td>NOMINAL</td> <td>220</td> <td>Serviços de Dist. da Energia/BO</td> <td>10,09</td> </tr> <tr> <td>DICTRIMESTRAL</td> <td>49,65</td> <td></td> <td></td> <td>Outros Encargos</td> <td>19,82</td> </tr> <tr> <td>DIC/ANUAL</td> <td>174,74</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>Serviço de Transmissão</td> <td>1,48</td> </tr> <tr> <td>FIC/ANUAL</td> <td>1549</td> <td>CONTRATADA</td> <td></td> <td>Encargos Setoriais</td> <td>4,28</td> </tr> <tr> <td>FIC/ANUAL</td> <td>30,98</td> <td>LIMITE INFERIOR</td> <td>202</td> <td>Impostos Diretos e Encargos</td> <td>43,84</td> </tr> <tr> <td>DMIC</td> <td>8,05</td> <td>LIMITE SUPERIOR</td> <td>231</td> <td>Outros Serviços</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DICRI</td> <td>16,50</td> <td></td> <td></td> <td>Total</td> <td>80,54</td> </tr> </tbody> </table>         Valor de EUSD (Ref. 4/2018) R\$15,50       </td> </tr> <tr> <td colspan="12" style="text-align: center;"> <b>ATENÇÃO</b>  <small>- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) solicitada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/05/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.          Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.          - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$27,30.</small> </td> </tr> <tr> <td colspan="12" style="text-align: center;"> <b>Faturas em aberto</b>          Mai/18       </td> </tr> <tr> <td colspan="12" style="text-align: center;">         BORBOREMA          Roteiro: 5-403 - 321 - 4120          Matrícula: 163612-2018-06-2  <b>VENCIMENTO</b> 19/06/2018 <b>TOTAL A PAGAR</b> R\$ 80,54          83630000000-4 80540007000-1 01636122018-5 06200403019-  </td> </tr> </tbody></table>		Anterior	Atual	Constante	Consumo	D	Data	Leritura	Data	Leritura		11/05/18	15993	12/06/18	16115	1 122	Demonstrativo		Quantidade Faturado Valor Base Gás Alq. Impostos ICMS PIS/Cofins(R\$) IPI(Cofins(R\$)) (1,1645%)					CC	Descrição	Tributos Totais(R\$)	ICMS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	IPI(R\$)	0801	Consumo até 30kWh/n-BR	89.000	0,253540	7,60	7,80	2,05	7,80	0,09	0801	Consumo - 31 a 100kWh/n-BR	70.000	0,434640	30,42	30,42	2,21	30,42	0,35	0801	Consumo - 101 a 220kWh/n-BR	22.000	0,851990	14,34	14,34	2,67	14,34	0,18	0801	Adic. B. Amarela			0,83	0,83	0,17	0,83	0,01	0801	Adic. B. Vermelha			2,13	2,13	0,57	2,13	0,02	0810	Subsídio	41,00	41,00	27	11,09	41,00	0,47		LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									0807	CONTRIBUÍLUM PÚBLICA			9,90	0,00	0	0,00	0,00	0804	JUROS DE MORA 04/2018			0,73	0,00	0	0,00	0,00	0805	MULTA 04/2018			1,25	0,00	0	0,00	0,00	0805	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 04/2018			0,14	0,00	0	0,00	0,00	0808	Devolução Subsídio			-27,30	0,00	0	0,00	0,00	CCI: Código de Classificação do Item TOTAL:											90,54	98,12	25,85	98,12	1,10			Média últimos meses (kWh)		VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR				126		19/06/2018		R\$ 80,54				Histórico de Consumo (kWh)									B2	108	137	136	117	145	149	147	128	129	122	114	Jun/17 Jul/17 Ago/17 Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 M												RESERVADO PARA PROTOCOLO 6432.d060.e261.fb55.909d.4b49.e214.6a1c.												<b>Indicadores de Qualidade</b> 4/2018 - Desempenho												<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Limites da ANEEL</th> <th style="width: 10%;">Apurado</th> <th style="width: 10%;">Limite de Tensão (V)</th> <th style="width: 10%;">Consumo de energia discriminado</th> <th style="width: 10%;">Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIC/MENSAL</td> <td>22,22</td> <td>NOMINAL</td> <td>220</td> <td>Serviços de Dist. da Energia/BO</td> <td>10,09</td> </tr> <tr> <td>DICTRIMESTRAL</td> <td>49,65</td> <td></td> <td></td> <td>Outros Encargos</td> <td>19,82</td> </tr> <tr> <td>DIC/ANUAL</td> <td>174,74</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>Serviço de Transmissão</td> <td>1,48</td> </tr> <tr> <td>FIC/ANUAL</td> <td>1549</td> <td>CONTRATADA</td> <td></td> <td>Encargos Setoriais</td> <td>4,28</td> </tr> <tr> <td>FIC/ANUAL</td> <td>30,98</td> <td>LIMITE INFERIOR</td> <td>202</td> <td>Impostos Diretos e Encargos</td> <td>43,84</td> </tr> <tr> <td>DMIC</td> <td>8,05</td> <td>LIMITE SUPERIOR</td> <td>231</td> <td>Outros Serviços</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DICRI</td> <td>16,50</td> <td></td> <td></td> <td>Total</td> <td>80,54</td> </tr> </tbody> </table> Valor de EUSD (Ref. 4/2018) R\$15,50												Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Consumo de energia discriminado	Valor (R\$)	DIC/MENSAL	22,22	NOMINAL	220	Serviços de Dist. da Energia/BO	10,09	DICTRIMESTRAL	49,65			Outros Encargos	19,82	DIC/ANUAL	174,74	0,00		Serviço de Transmissão	1,48	FIC/ANUAL	1549	CONTRATADA		Encargos Setoriais	4,28	FIC/ANUAL	30,98	LIMITE INFERIOR	202	Impostos Diretos e Encargos	43,84	DMIC	8,05	LIMITE SUPERIOR	231	Outros Serviços	0,00	DICRI	16,50			Total	80,54	<b>ATENÇÃO</b> <small>- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) solicitada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/05/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.          Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.          - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$27,30.</small>												<b>Faturas em aberto</b> Mai/18												BORBOREMA Roteiro: 5-403 - 321 - 4120 Matrícula: 163612-2018-06-2 <b>VENCIMENTO</b> 19/06/2018 <b>TOTAL A PAGAR</b> R\$ 80,54 83630000000-4 80540007000-1 01636122018-5 06200403019- 											
Anterior	Atual	Constante	Consumo	D																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Data	Leritura	Data	Leritura																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
11/05/18	15993	12/06/18	16115	1 122																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Demonstrativo		Quantidade Faturado Valor Base Gás Alq. Impostos ICMS PIS/Cofins(R\$) IPI(Cofins(R\$)) (1,1645%)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
CC	Descrição	Tributos Totais(R\$)	ICMS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	IPI(R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
0801	Consumo até 30kWh/n-BR	89.000	0,253540	7,60	7,80	2,05	7,80	0,09																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0801	Consumo - 31 a 100kWh/n-BR	70.000	0,434640	30,42	30,42	2,21	30,42	0,35																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0801	Consumo - 101 a 220kWh/n-BR	22.000	0,851990	14,34	14,34	2,67	14,34	0,18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0801	Adic. B. Amarela			0,83	0,83	0,17	0,83	0,01																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0801	Adic. B. Vermelha			2,13	2,13	0,57	2,13	0,02																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0810	Subsídio	41,00	41,00	27	11,09	41,00	0,47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
0807	CONTRIBUÍLUM PÚBLICA			9,90	0,00	0	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0804	JUROS DE MORA 04/2018			0,73	0,00	0	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0805	MULTA 04/2018			1,25	0,00	0	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0805	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 04/2018			0,14	0,00	0	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0808	Devolução Subsídio			-27,30	0,00	0	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
CCI: Código de Classificação do Item TOTAL:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		90,54	98,12	25,85	98,12	1,10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Média últimos meses (kWh)		VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
126		19/06/2018		R\$ 80,54																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Histórico de Consumo (kWh)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
B2	108	137	136	117	145	149	147	128	129	122	114																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Jun/17 Jul/17 Ago/17 Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 M																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
RESERVADO PARA PROTOCOLO 6432.d060.e261.fb55.909d.4b49.e214.6a1c.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Indicadores de Qualidade</b> 4/2018 - Desempenho																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Limites da ANEEL</th> <th style="width: 10%;">Apurado</th> <th style="width: 10%;">Limite de Tensão (V)</th> <th style="width: 10%;">Consumo de energia discriminado</th> <th style="width: 10%;">Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIC/MENSAL</td> <td>22,22</td> <td>NOMINAL</td> <td>220</td> <td>Serviços de Dist. da Energia/BO</td> <td>10,09</td> </tr> <tr> <td>DICTRIMESTRAL</td> <td>49,65</td> <td></td> <td></td> <td>Outros Encargos</td> <td>19,82</td> </tr> <tr> <td>DIC/ANUAL</td> <td>174,74</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>Serviço de Transmissão</td> <td>1,48</td> </tr> <tr> <td>FIC/ANUAL</td> <td>1549</td> <td>CONTRATADA</td> <td></td> <td>Encargos Setoriais</td> <td>4,28</td> </tr> <tr> <td>FIC/ANUAL</td> <td>30,98</td> <td>LIMITE INFERIOR</td> <td>202</td> <td>Impostos Diretos e Encargos</td> <td>43,84</td> </tr> <tr> <td>DMIC</td> <td>8,05</td> <td>LIMITE SUPERIOR</td> <td>231</td> <td>Outros Serviços</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DICRI</td> <td>16,50</td> <td></td> <td></td> <td>Total</td> <td>80,54</td> </tr> </tbody> </table> Valor de EUSD (Ref. 4/2018) R\$15,50												Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Consumo de energia discriminado	Valor (R\$)	DIC/MENSAL	22,22	NOMINAL	220	Serviços de Dist. da Energia/BO	10,09	DICTRIMESTRAL	49,65			Outros Encargos	19,82	DIC/ANUAL	174,74	0,00		Serviço de Transmissão	1,48	FIC/ANUAL	1549	CONTRATADA		Encargos Setoriais	4,28	FIC/ANUAL	30,98	LIMITE INFERIOR	202	Impostos Diretos e Encargos	43,84	DMIC	8,05	LIMITE SUPERIOR	231	Outros Serviços	0,00	DICRI	16,50			Total	80,54																																																																																																																																																																																																																																																																										
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Consumo de energia discriminado	Valor (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
DIC/MENSAL	22,22	NOMINAL	220	Serviços de Dist. da Energia/BO	10,09																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
DICTRIMESTRAL	49,65			Outros Encargos	19,82																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
DIC/ANUAL	174,74	0,00		Serviço de Transmissão	1,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
FIC/ANUAL	1549	CONTRATADA		Encargos Setoriais	4,28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
FIC/ANUAL	30,98	LIMITE INFERIOR	202	Impostos Diretos e Encargos	43,84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
DMIC	8,05	LIMITE SUPERIOR	231	Outros Serviços	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
DICRI	16,50			Total	80,54																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>ATENÇÃO</b> <small>- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) solicitada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/05/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.          Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.          - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$27,30.</small>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Faturas em aberto</b> Mai/18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BORBOREMA Roteiro: 5-403 - 321 - 4120 Matrícula: 163612-2018-06-2 <b>VENCIMENTO</b> 19/06/2018 <b>TOTAL A PAGAR</b> R\$ 80,54 83630000000-4 80540007000-1 01636122018-5 06200403019- 																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

Scanned by CamScanner



## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



### IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0273977/18  
Vítima: FELIPE RODRIGUES BARBOSA  
CPF: 018.002.024-23

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 04/09/2017  
Titular do CPF: FELIPE RODRIGUES BARBOSA

### DOCUMENTOS ENTREGUES

#### Sinistro

Boletim de ocorrência  
Declaração de Inexistência de IML  
Documentação médico-hospitalar  
Documentos de identificação  
DUT

3180345131

FELIPE RODRIGUES BARBOSA : 018.002.024-23

Autorização de pagamento  
Comprovante de residência

PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART : 053.832.324-86

Comprovante de residência  
Declaração Circular SUSEP 445/12  
Documentos de identificação  
Procuração

### ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) ou ligue 0800-0221204.
- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

#### Portador da documentação entregue

Data da entrega: 26/07/2018  
Nome: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART  
CPF/CNPJ: 053.832.324-86

PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART  
Priscila M. de A. Studart  
ADVOGADA  
OAB/PB 24.876

#### Responsável pelo cadastramento na seguradora

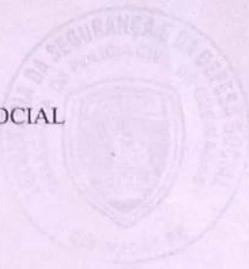
Data do cadastramento: 26/07/2018  
Nome: RENATO LUNA DIAS  
CPF: 705.216.494-98

RENATO LUNA DIAS  
COMPREV PREVIDÊNCIA S/A  
26 JUL. 2018  
PROTOCOLO  
AG. JOÃO PESSOA

Scanned by CamScanner



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
11ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE QUEIMADAS/PB



### CERTIDÃO

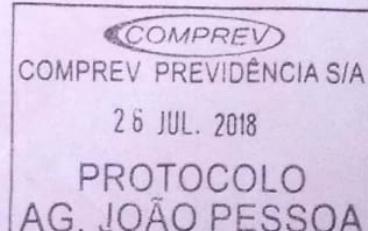
CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial a Pasta de Ocorrências nº01/18, o registro nº199/18, cujo teor na integra esta transcrto: Aos QUINZE dia do mês de JUNHO do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Queimadas, Estado da Paraíba e na DEPOL LOCAL, presente a Autoridade Policial, Bel<sup>a</sup>. DIANNI REGINA DE B. SILVA, comigo, Escrivão (ã) de Polícia de seu cargo, ao final assinado (a) e declarado (a), aí, por volta das 15:34, horas, compareceu (o) a Senhor (a) **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, rg: 3.883.666 SSP/PB, nascido em 08/12/1997, com 20 anos, com ensino médio completo, operador de máquinas, natural de Campina Grande/PB, filho de Raimundo Rodrigues Barbosa e de Severina Josefa Barbosa, residente na Rua José Rodrigues Barbosa, 78, Ligeiro, Queimadas/PB, (o) a qual depois de cientificado das penalidades cominadas no art. 299 do CPB vem notificar o SEGUINTE: **QUE no dia 04/09/2017, por volta das 11:37 horas, o declarante conduzia a motocicleta HONDA CG 150 TITAN ESD (placa OEW 7087/PB, ano de fabricação 2011, modelo 2011, de cor vermelha, chassi 9C2K1650BR546285, registrado em nome de Felipe Rodrigues Barbosa), pela BR104, sentido Campina Grande-Queimadas/PB, quando nas proximidades da Vão Livre o declarante perdeu o controle da motocicleta e caiu; QUE o declarante foi socorrido por um mototaxista e foi levado para o Hospital Antônio Targino de Campina Grande/PB; QUE o declarante sofreu uma fratura na clavícula direita e lesões leves; QUE o declarante foi submetido a cirurgia, inclusive sendo colocado um pino na clavícula; QUE o declarante veio comunicar o fato para que possa acionar o Seguro Dpvat; QUE apresenta como suas testemunhas as seguintes pessoas: Thomas Anderson da Silva Santos Nascimento, residente na Rua José de Souza Barbosa, 122, Ligeiro, Queimadas/PB; e José Felinto da Silva, residente na Rua Josefa Maria da Silva, 45, Ligeiro, Queimadas/PB.** Era o que tinha a Certificar. Eu Thomas J. Nunes Farias, escrivão que o digitei, dato e assino.

Queimadas - PB, 15 de JUNHO de 2018

Declarante/noticiante: **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**

Escrivão (ã):

THOMAS J. NUNES FARIAS





HOSPITAL  
ANTONIO TARGINO

32756  
3º P II  
PRENSAS  
9155-5549

## ATESTADO MÉDICO DE INTERNAÇÃO

OK

Atesto para os devidos fins que o paciente

Felipe Rodolfo Bortolozzi

portador da carteira profissional Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

esteve internado nesse nosocômio de 04/09/17 à

05/09/17, necessitando de 90 NOVE dia

dias de afastamento de suas atividades \_\_\_\_\_

a partir desta data por motivo de doença.

CID S420

*(Trat. cirúrgico)*

Campina Grande, 04/09/2017

Ass. Médico - CRM

*Dr. Fábio Marinho da Costa  
CIRURGIANO-PESISTA - CRM - 17144  
Data de emissão: 13/10/2017*

Rua Delmiro Gouveia, 442 / Centenário / Campina Grande / Paraíba  
CEP 58428-016 / Fone: (83) 2102.0101 / www.hat.com.br

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 25/09/2018 16:36:17  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092516343679500000016371749>  
Número do documento: 18092516343679500000016371749

Num. 16806165 - Pág. 1

HOSPITAL ANTONIO TARGIO SISTEMA DE CONTROLE CLÍNICO REGISTRO DE INTERNAÇÃO		DATA: 04/09/2017 HORA: 11:41:45			
Prontuário <b>747549</b>	Nome do Paciente <b>FELIPE RODRIGUES BARBOSA</b>		Nascimento 08/12/1997	Idade 19	Sexo M
Estado Civil 1-SOLTEIRO	CPF RG	Grau de instrução		Cor PARDO	Naturalidade CAMPINA GRANDE-1-CATÓLICA
Filiação	Mae: SEVERINA JOSEFA BARBOSA	Profissão		Religião	
Enderéco	R JOSE RODRIGUES BARBOSA, 78 - LIGEIRO, QUEIMADAS-PB CEP: CEP 58440000			Fone Residencial	Fone Trabalho
				Complemento Endereço	
Atendimento <b>2254224</b>	Data 04/09/2017	Hora 11:37	Salvar	Tipo Atendimento 5-INTERNAÇÃO CIRURGICA	
Medico Atendente RAILTON MARINHO DA COSTA					Motivo Atendimento 4-INTERNAÇÃO/URGÊNCIA
Plano / Convênio 7-SAÚDE-BRADESCO/1-PLANO EMPRESA	Nº Carteira 77017537269002		Validade 30/03/2018	Nº CNS	
<b>P</b> ostos ALA MARIA DAS NEVES 1 ANDAR Guia INTERNACAO	<b>A</b> ccomodação 201023 ENFERMARIA 70 Procedimento 2254466 INTERNACAO		<b>L</b> eito APT0-1	 <b>*747549*</b>	
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>					
<p>O paciente ( ou responsável), Sr(a) FELIPE RODRIGUES BARBOSA , aqui declarado, da plena autorização ao seu médico responsável CRM _____, Estado do(s) PB para fazer as investigações necessárias ao diagnóstico, e executar tratamentos, operações, anestesias, transfusões de sangue, ou outras condutas médicas que venham de encontro às necessidades clínico-cirúrgicas do caso, bem como comprometendo-se a respeitar as instruções que lhe forem fornecidas, inclusive quanto à imprevisões oriundas da eventualidade ou da não observância das orientações médicas.</p> <p>Estou ciente das complicações inerentes ao ato cirúrgico abaixo:</p> <p>1) _____ 2) _____ 3) _____</p>					
<p>W. M. Rodrigues CRM 2254466 Data: 04/09/2017 30/10/17</p> <p> FELIPE RODRIGUES BARBOSA Responsável pelo Paciente</p> <p> POLLYANA SILVA DOS SANTOS Responsável pelo Atendimento</p> <p> RX REALIZADO EM: 04/09/17 K</p>					
<p>PRÓ-SANGUE COLETA REALIZADA</p>					

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 25/09/2018 16:36:17  
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809251634367950000016371749>  
Número do documento: 1809251634367950000016371749

Núm. 16806165 - Pág. 2

## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

NOME: Elija Rodrigues Barros IDADE: 19'2  
ALA: M-N LEITO: 70 L MÉDICO: Burdeca

DATA: 04/09/17

MANHÃ

Paciente admitido, procedente da emergência, consulte  
orientado, fratura da clavícula, esfatores normais laboratoriais.  
Nenhum alergia, permanecendo ocorrência favorável, medicados  
conforme prescreto.

*Marcilia F.B. Araujo  
TÉCNICO ENFERMAGEM  
COPAN 855932*

TARDE

Paciente jovem consciente, orientado, supino, em  
verno-clávia. Permanece em dieta zero, aguardando cir-  
urgia. Bloco cirúrgico pronto. Segue CCBG. SSVV.

*D*

NOITE

Paciente consciente orientada espontâneo. Poi de  
clavícula. feito RX Diurese espontânea H.C.P.M  
segue os cuidados da enfermagem.

*Marcilia de Souza Pereira  
TÉCNICO ENFERMAGEM  
COPAN 855932*



**CENTRO CIRURGICO**

**ANTONIO TARGINO**

PACIENTE: Felipe Rodrigues Barbosa SUS  PRONTUÁRIO: 747549 At: 2254224  
 CONVÉNIO: Saúde Bradesco  
 DATA: 04/09/17 CIRURGIA: Frat Elo ou luxações e/ou avulsões - trat cirúrgico  
 CIRURGIÃO: Dr. Raimundo  
 AUXILIAR: Dr. Luciano Guedes  
 ANESTESISTA: Dr. Juvandir  
 CIRCULANTE: Damiana N° CARRO: Sala 6 HORÁRIO: INÍCIO: 17:20 FINAL 18:20

CÓD.	MEDICAMENTO	QUANT.
1880	ÁGUA DESTILADA	06
28819	RANITIDINA	01
2070	ATROPINA	04
2020	DIPIRONA	02
70181	PROSTIGMINE	04
2062	METOCLOPRAMIDA	
1961	EFEDRINA	
4286	GARAMICINA	
5304	DEXAMETASONA	01
5398	HEPARINA	
1929	ARAMIN	
1899	AMINOFILINA	
70971	TRANSAMIN	
70033	NAUSEDRON	01
70572	TILATIL 40mg	01
5380	HIDROCORTISONA	
5339	FENERGAN	
2038	FUROSEMIDA	
4650	CEFALOTINA 1g	02
70238	QUELICIM	01
1872	ADRENALINA	
5673	DOPAMINA	
2003	CLORETO DE SÓDIO	
1910	CLORETO DE POTÁSSIO	
2046	GLICOSE 50%	
1767	CEFTRIAXONA	
70335	SOLU-MEDROL 500mg	
1902	BICARBONATO DE SÓDIO	
2054	GLUCONATO DE CÁLCIO	
403792	TORADOL	
4855	DICLOFENACO SÓDICO	
CÓD.	PSICOTRÓPICOS	QUANT.
73210	TRAMAL	
46850	FENOBARBITAL	
8885	DIEMPAX 10mg	
3034	DIMORF 0.2mg	
3026	DIMORF 1.0mg	
3982	DOLANTINA	
8869	HIDANTAL	
69655	DORMONID	
9962	KETALAR	
70254	ALFENTANILA	
CÓD.	ANESTÉSICOS	QUANT.
126233	NIMBIUM	
2216	PANCURON	
82031	PROPOFOL	01
3042	FENTANIL	2ml p
70548	TRACUR	01
8834	HALOTANO	
128872	SEVORANO	30ml p
2780	ISOFLURANO	
8958	TIOPENTAL	
2160	NEOCAINA 0,5% C/V	
70750	NEOCAINA 0,5% S/V	
9024	NILPERIDOL	
3212	ETOMIDATO	

CÓD.	MATERIAL	QUANT.
9091	LIDOCAINA GELEIA	
2119	LIDOCAINA 2% S/V	01
2801	LIDOCAINA 2% C/V	01
1996	NEOCAINA PESADA	
CÓD.	MATERIAL	QUANT.
40112	AGULHA DESCARTÁVEL N°	04
40115	COMPRESSAS 25x28	04P
2356	CATETER PERIDURAL N°	
138096	CATETER OXIGÊNIO	01
22381	COLETOR URINA FECHADO	
27880	COLETOR URINA ABERTO	
59587	ELETRODO	05
2585	EQUIPO MACROGOTAS	01
2577	EQUIPO MICROGOTAS	
69752	MICROPORE LARGO	
3379	MICROPORE FINO	
JELCO N° 18		01
LÂMINA BISTURI N° 24		01
DRENO SUCCÃO N°		
2259	ALGODÃO HIDRÓFILO	36
9113	ALGODÃO ORTOPÉDICO	
3700	ATADURA GESSADA	
3689	SERINGA DE 03cc	04
3719	SERINGA DE 05cc	03
3697	SERINGA DE 20cc	03
341797	SERINGA DE 60cc (Bico Longo)	
3735	SERINGA DE 01cc	
SCALPS N°		
4081	SONDA FOLEY N°	
4081	TORNEIRA 03 VIAS	01
3522	SONDA NELATON	
2615	SONDA RETAL	
3468	ESPARADRAPO	80cm
20117	INTRA-CATH	
60917	FITA GLICEMIA	
60917	GILETE	
40126	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 30	01
3522	ATADURA CREPOM N° 15	04
149870	GNEDEL N° 4	01
3425	LUVAS 7.5	04
3425	LUVAS 8.0	02
3549	LUVAS 9.0	02
3425	SONDA NSG	
3425	GELFOAN	
3425	GAZES 9,5x7,5	18P
3425	LUVA PROCEDIMENTO	10
3425	GEL CONDUTOR	20ml p
53937	SURGICEL	
53937	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N°	

CÓD.	FIOS	QUANT.
149217	ACIFLEX N°	
2631	ETHIBOND N°	
3611	MONONYLON N° 2.0	02
3603	CROMADO S/A N°	
4111	CROMADO C/A N°	01
3360	VICRYL N°	
3360	MONOCRYL N°	
3360	PROLENE N°	
3360	ALGODÃO C/A N°	
3360	ALGODÃO S/A N°	
3360	FITA CARDIACA	
CÓD.	SOLUÇÕES	QUANT.
149217	ALCOOL	10 ml
2631	ÉTER	10 ml
3611	PVPI TÓPICO	
3603	PVPI DEGERMANTE	
2330	ÁGUA OXIGENADA	
4111	VASELINA	
304000	CLOREXIDINA	100 ml
CÓD.	GASES HOSPITALARES	QUANT.
149217	AR COMPRIMIDO	TC
2631	OXIGÊNIO 3L/min	TC
3603	OXIDO NITROSO	
3611	VÁCUO	TC
3360	NITROGÊNIO	
3360	APARELHOS	
3360	BISTURI ELÉTRICOS	TC
3360	CAPNOGRAFO	TC
3360	MICROSCÓPICO CIRÚRGICO	
3360	MONITOR CARDÍACO	TC
3360	OXIMETRO DE PULSO	TC
3360	ASPIRADOR ELÉTRICO	
CÓD.	SOROS	QUANT.
149217	SORO FISIOLÓGICO 500ml	2000 ml
149217	SORO GLICOSADO 500ml	500 ml
149217	SORO RINGER 500ml	500 ml
3360	HISOCEL	
3360	MANITOL	
CÓD.	OUTROS	QUANT.
149217	SF Pelevidade 500 ml	01
3360	adriader	01
3360	Filtre	01
3360	Fio Steinmann 2.0	02

REALSET: 988504593 / 988076347

Scanned by CamScanner





PACIENTE:	Reyna lucena		
Nº DO PRONTUÁRIO:			
DATA DA OPERAÇÃO:	09/09/12	Nº DO ATENDIMENTO:	
OPERADOR:	JW		
1º AUXILIAR:	Peceli		
2º AUXILIAR:			
3º AUXILIAR:	Jundia		
ANESTESISTA:	Jundia		
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:	Fistula durante D		
TIPO DE OPERAÇÃO:	Ref. cungo h. ref. drenagem (c)		
DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO:			
RELATÓRIO IMEDIATO DA PATOLOGIA:			
EXAME RABIOLOGICO NO ATO:			
ACIDENTE DURANTE A OPERAÇÃO:			

### RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

VIA DE ACESSO:OMÍTICA E TÉCNICA-LIGADURAS DRENAGEM-SUTURA-MAL EMPREGADO-AFECTO-VICERAS

Ceuli w/4 cm hz  
Anel - Anel  
Wan h - Z  
no Z  
Humper  
Medo curva  
Sutri com RG  
Lym  
Sutis  
C/fo

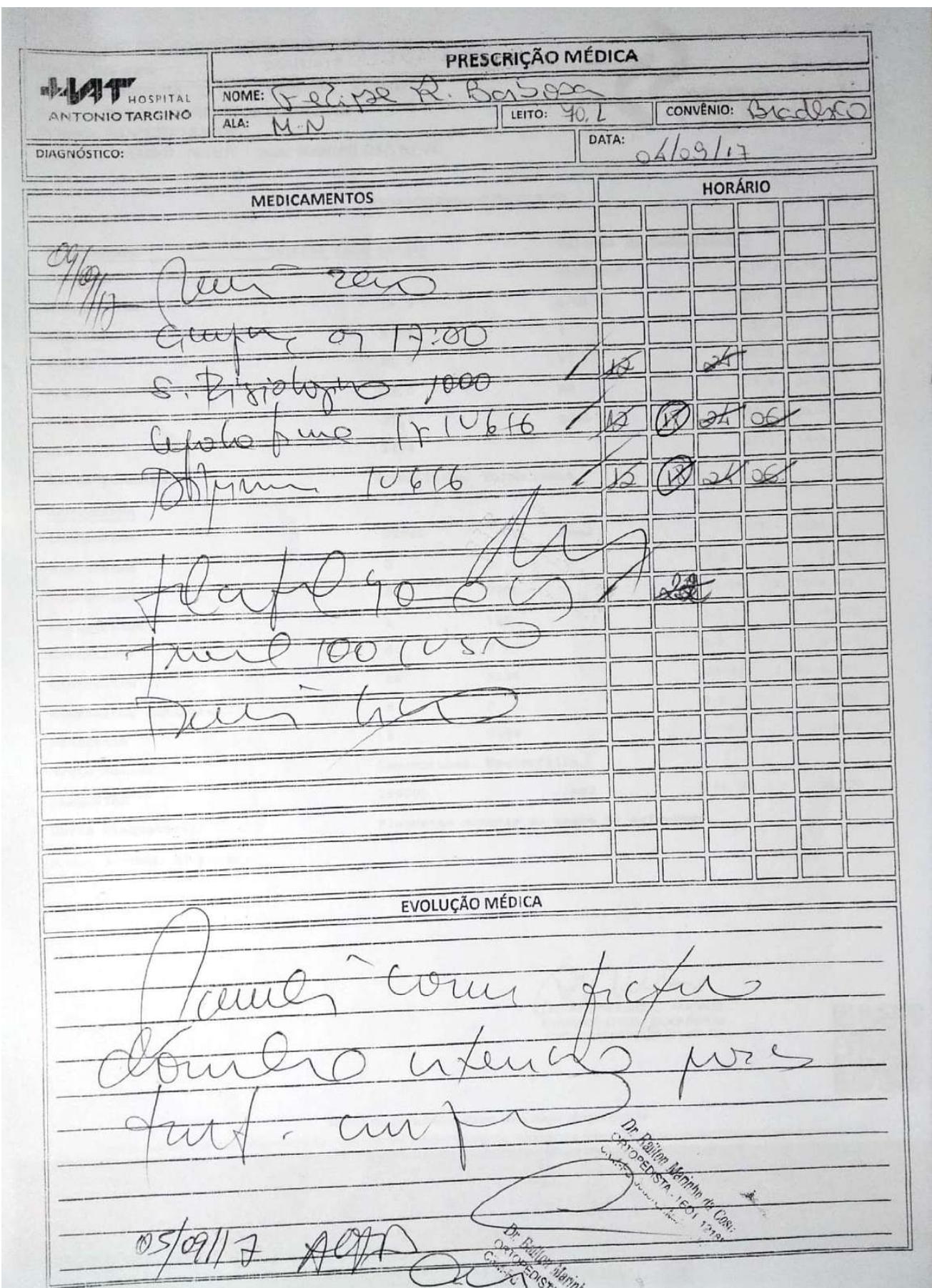
DR. Raimundo Magalhães da Cunha  
CRITÓPOLIS

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 25/09/2018 16:36:17  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092516343679500000016371749>  
Número do documento: 18092516343679500000016371749

Num. 16806165 - Pág. 5



Scanned by CamScanner



Sr(a): **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**  
 Idade: **19 ANOS**  
 RA: **0110055718** Dt Coleta: **04/09/2017 - 12:30:37**  
 Dr(a): **RAILTON MARINHO DA COSTA/3965**  
 Convenio: **BRADESCO SAUDE**  
 Emissão: **04/09/2017 - 14:03:11** Local: **MARIAS DAS NEVE**



### HEMOGRAMA COMPLETO

ERITROGRAMA	Valores Encontrados		Valores de Referência		
			milh/mm3	3.90 a 6.70	
Hemácias	5,14		g/dL	12,0 a 18,0	
Hemoglobina	14,9		%	36 a 55	
Hematórito	47,2		u3	80,0 - 94,0	
V.C.M.	91,8		pg	26,0 - 32,0	
H.C.M.	29,0		g/dL	32,0 - 36,0	
C.H.C.M.	31,6			11,0 - 14,5	
RDW	14,4				
Série Vermelha:	Normocitose. Normocromia.				
<u>LEUCOGRAMA</u>					
Leucócitos	12040	/mm3		3800 - 10000	
Bastonetes	0	0	0-2	0-500	
Segmentados	64	7706	46-56	2.070-6.720	
Eosinófilos	1	120	1-5	36-500	
Basófilos	0	0	0-2	0-100	
Linfócitos	26	3130	29-41	1.305-4.920	
Linfócitos reativos	0	0	0-1	0-100	
Monócitos	9	1084	2-10	72-1000	
Série Branca:	Leucocitose. Neutrofilia.				
PLAQUETAS	199000	/mm3	140.000 - 450.000		
Série Plaquetária:	Plaquetas normais ao exame do esfregaço.				

Método: AUTOMAÇÃO ABX PENTRA 80  
 Material: SANGUE TOTAL

**Dr. André Luiz C. Ramos**  
 FARMACÉUTICO / BIOQUÍMICO  
 CRF-PB 2908 CPF 030.821.094-89



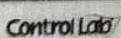
Acesse seus resultados online: [www.labprosangue.com.br](http://www.labprosangue.com.br)

Todos os exames podem ser influenciados por medicamentos, estados fisiológicos, patológicos e outros. Apenas seu médico tem condições de interpretá-los.

**Unidade Centro** - Rua Sandra Borborema, 61, Centro, Fone: 83 2102.5577 / 98838.9135  
**Unidade Integração** - Rua Sebastião Donato, 25, Centro, Fone: 83 3063.4048 / 98198.2506  
**Unidade Prata** - Rua Rodrigues Alves, 1049, Prata, Fone: 83 98184.1741  
**Unidade Cruzeiro** - AV. Almirante Barroso, 1493, Cruzeiro, Fone: 83 98838.9151  
**Unidade Catolé** - AV. Vigário Calixto, 877, Catolé, Fone: 83 3063.5577 / 98840.5088  
**Unidade José Pinheiro** - Rua Campos Sales, 463B, José Pinheiro, Fone: 83 98184.1720

**Unidade Hospital Antônio Targino** - Rua Delmiro Gouveia, 349, Centenário, Fone: 83 98184.164  
**Unidade Hospital João XXIII** - Rua Nilo Peçanha, 83, Prata, Fones: 83 98198.4705 / 98198.4708  
**Unidade Queimadas** - Rua João Barbosa Silva, 49, Centro, Fone: 83 99405.6051  
**Unidade Esperança** - Rua Juviniano Sobreira, 159, Centro, Fone: 83 3361.2237 / 98838.9149  
**Unidade Catingueira** - Rua Felizardo Sezefredo de Almeida, 17-A, Fone: 83 98198.3135

**CONTROLE DE QUALIDADE - SBPC**  
 Programa de Excelência para Laboratórios Médicos



Scanned by CamScanner

Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 25/09/2018 16:36:17  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092516343679500000016371749>  
 Número do documento: 18092516343679500000016371749

Num. 16806165 - Pág. 7

Sr(a): **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**  
 Idade: **19 ANOS**  
 RA: **0110055718** Dt Coleta: **04/09/2017 - 12:30:37**  
 Dr(a): **RAILTON MARINHO DA COSTA/3965**  
 Convenio: **BRADESCO SAUDE**  
 Emissão: **04/09/2017 - 14:03:11** Local: **MARIAS DAS NEVE**



### HEMOGRAMA COMPLETO

ERITROGRAMA	Valores Encontrados		Valores de Referência
Hemácias	5,14	milh/mm3	3.90 a 6.70
Hemoglobina	14,9	g/dL	12.0 a 18.0
Hematócrito	47,2	%	36 a 55
V.C.M.	91,8	u3	80.0 - 94.0
H.C.M.	29,0	pg	26.0 - 32.0
C.H.C.M.	31,6	g/dL	32.0 - 36.0
RDW	14,4		11.0 - 14.5
Série Vermelha:	Normocitose. Normocromia.		
LEUCOGRAMA			
Leucócitos	12040	/mm3	3800 - 10000
Bastonetes	0	0	0-2 0-500
Segmentados	64	7706	46-56 2.070-6.720
Eosinófilos	1	120	1-5 36-500
Basófilos	0	0	0-2 0-100
Linfócitos	26	3130	29-41 1.305-4.920
Linfócitos reativos	0	0	0-1 0-100
Monócitos	9	1084	2-10 72-1000
Série Branca:	Leucocitose. Neutrofilia.		
PLAQUETAS	199000	/mm3	140.000 - 450.000
Série Plaquetária:	Plaquetas normais ao exame do esfregaço.		

Método: AUTOMAÇÃO ABX PENTRA 50  
 Material: SANGUE TOTAL

**Dr. André Luiz C. Ramos**  
 FARMACÉUTICO / BIOQUÍMICO  
 CRF-PB 2908 CPF 030.821.094-89



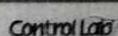
Acesse seus resultados online: [www.labprosangue.com.br](http://www.labprosangue.com.br)

Todos os exames podem ser influenciados por medicamentos, estados fisiológicos, patológicos e outros. Apenas seu médico tem condições de interpretá-los.

**Unidade Centro** - Rua Sandra Borborema, 61, Centro, Fone: 83 2102.5577 / 98838.9135  
**Unidade Integração** - Rua Sebastião Donato, 25, Centro, Fone: 83 3063.4048 / 98198.2506  
**Unidade Prata** - Rua Rodrigues Alves, 1049, Prata, Fone: 83 98184.1741  
**Unidade Cruzeiro** - AV. Almirante Barroso, 1493, Cruzeiro, Fone: 83 98838.9151  
**Unidade Catolé** - AV. Vigário Caixito, 877, Catolé, Fone: 83 3063.5577 / 98840.5088  
**Unidade José Pinheiro** - Rua Campos Sales, 4638, José Pinheiro, Fone: 83 98184.1720

**Unidade Hospital Antônio Targino** - Rua Delmido Gouveia, 349, Centenário, Fone: 83 98184.1644  
**Unidade Hospital João XXIII** - Rua Nilo Peçanha, 83, Prata, Fones: 83 98198.4705 / 98198.4706  
**Unidade Queimadas** - Rua João Barbosa Silva, 49, Centro, Fone: 83 99405.6051  
**Unidade Esperança** - Rua Juvinaliano Sobreira, 159, Centro, Fone: 83 3361.2237 / 98838.9149  
**Unidade Catingueira** - Rua Felizardo Sezefredo de Almeida, 17-A, Fone: 83 98198.3135

CONTROLE DE QUALIDADE - SPC  
 Programa de Excelência para Laboratórios Médicos



Sr(a): **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**  
Idade: **19 ANOS**  
RA: **0110055718** Dt Coleta: **04/09/2017 - 12:30:37**  
Dr(a): **RAILTON MARINHO DA COSTA/3965**  
Convenio: **BRADESCO SAUDE**  
Emissão: **04/09/2017 - 14:03:11** Local: **MARIAS DAS NEVE**

**GLICEMIA**

Valor(es) de referência  
Resultado **79** mg/dL 70 a 99

Metodo: AUTOMAÇÃO (HITACHI 917)  
Material: SORO

Dr. André Luiz C. Ramos  
FARMACEUTICO / BIOQUÍMICO  
CRF-PB 2908 CPF 030.821.094-89



Acesse seus resultados online: [www.labprosangue.com.br](http://www.labprosangue.com.br)

Todos os exames podem ser influenciados por medicamentos, estados fisiológicos, patológicos e outros. Apenas seu médico tem condições de interpretá-los.

**Unidade Centro** - Rua Sandra Borborema, 61, Centro, Fone: 83 2102.5577 / 98838.9135  
**Unidade Integração** - Rua Sebastião Donato, 25, Centro, Fone: 83 3063.4048 / 98198.2506  
**Unidade Prata** - Rua Rodrigues Alves, 1049, Prata, Fone: 83 98184.1741  
**Unidade Cruzeiro** - AV. Almirante Barroso, 1493, Cruzeiro, Fone: 83 98838.9151  
**Unidade Catolé** - AV. Vigário Calixto, 877, Catolé, Fone: 83 3063.5577 / 98840.5088  
**Unidade José Pinheiro** - Rua Campos Sales, 4638, José Pinheiro, Fone: 83 98184.1720

**Unidade Hospital Antônio Targino** - Rua Délmiro Gouveia, 349, Centro, Fone: 83 98184.1606  
**Unidade Hospital João XXIII** - Rua Nilo Peçanha, 83, Prata, Fones: 83 98198.4705 / 98198.4705  
**Unidade Queimadas** - Rua João Barbosa Silva, 49, Centro, Fone: 83 99405.6051  
**Unidade Esperança** - Rua Juviniano Sobreira, 159, Centro, Fone: 83 3361.2237 / 98838.9149  
**Unidade Catingueira** - Rua Felizardo Sezefredo de Almeida, 17-A, Fone: 83 98198.3135

CONTROLE DE QUALIDADE - SBPC

Scanned by CamScanner

**Bradesco  
Saúde**

## Guia de Solicitação de Internação

2 - N° Guia no Prestador

1 - Registro ANS 005711	3 - Número da Guia Atribuído pela Operadora 41649745			
4 - Data da Autorização 08/09/2017	5 - Senha EB2C9B1			
6 - Data de Validade da Senha				
<b>Dados do Beneficiário:</b>				
7 - Número da Carteira 770175337269002	8 - Validade da Carteira	9 - Atendimento a RN N		
10 - Nome FELIPE RODRIGUES BARBOSA		11 - Cartão Nacional de Saúde		
<b>Dados do Contratado Sócio:</b>				
12 - Código na Operadora 130818	13 - Nome do Contratado HOSPITAL ANTONIO TARGINO			
14 - Nome do Profissional Solicitante RAILTON MARINHO	15 - Conselho Profissional CRM	16 - Número do Conselho 3965	17 - UF PB	18 - Código CBO 50 MEDICO ORTOPEDISTA
<b>Dados do Hospital / Local Solicitado / Dados da Internação:</b>				
19 - Código na Operadora / CNPJ 130818	20 - Nome do Hospital/ Local Solicitado HOSPITAL ANTONIO TARGINO	21 - Data Sugerida para Internação (Real) 04/09/2017		
22 - Caráter do Atendimento URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	23 - Tipo de Internação 2	24 - Regime de Internação HOSPITALAR	25 - Qtde. DIAS SOLICITADOS 1	26 - Previsão de uso de OPME
27 - Previsão de uso de Quimioterápico				
28 - Indicação Clínica DN: ; DG: ; DA: 04/09/2017; I: ; P: ; GR: ; A: ; UTI: N; RV: N; OBS: DOR NO OMBRO D, APOS TRAUMA COM FRATURA DE CLAVICULA				
29 - CID 10 Principal	30 - CID 10 (2)	31 - CID 10 (3)	32 - CID 10 (4)	33 - Indicação de Acidente (acidente ou doença relacionada) 2
<b>Procedimentos ou Itens Assistenciais Adicionais Solicitados:</b>				
34 - Tabela	35 - Código de Procedimento ou Item Assistencial	36 - Descrição	37 - Qtd. Solic.	38 - Qtde. Aut.
18	30717108	FRAT E/OU LUXAÇÕES E/OU AVULSOES - TRAT CIRÚRGICO	1	1
<b>Dados de Autorização:</b>				
39 - Data Provável da Admissão Hospitalar 04/09/2017	40 - Qtde. DIAS AUTORIZADAS 1	41 - Tipo da Acomodação Autorizada ENFERMARIA		
42 - Código na Operadora / CNPJ autorizado	43 - Nome do Hospital / Local Autorizado HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA CNPJ 108.834.137/0001-53	44 - Código CNES		
45 - Observações / Justificativa - ADM/PLE EMPRESARIAL - REDE NACIONAL FLEX III MED (ANEXAR LM) FINIS/ACOMP				
46 - Data da Solicitação 04/09/2017	47 - Assinatura do Profissional Sócio:	48 - Assinatura do Profissional Solicitante	49 - Assinatura do Responsável pela Autorização	

Gerado em: 12/09/2017 15:23

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 25/09/2018 16:36:17  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092516343679500000016371749>  
Número do documento: 18092516343679500000016371749

Num. 16806165 - Pág. 10

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2018

Aos Cuidados de: **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**

Nº Sinistro: **3180345131**

Vitima: **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**

Data do Acidente: **04/09/2017**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Procurador: **PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART**

**Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL**

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180345131**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Comprovação de ato declaratório faltando página

Pag. 00011/00012 - carta\_03 - INVALIDEZ

0040006  


A documentação deve ser entregue na **COMPREV SEGURADORA S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

**Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias**, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Carta nº 13168394

Qualquer dúvida, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 25/09/2018 16:36:21  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092516344352800000016371757>  
Número do documento: 18092516344352800000016371757

Num. 16806173 - Pág. 1

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2018

Aos Cuidados de: **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**

Nº Sinistro: **3180345131**

Vitima: **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**

Data do Acidente: **04/09/2017**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Procurador: **PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART**

**Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL**

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180345131**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

Pag. 01955/01956 - carta\_03 - INVALIDEZ



A documentação deve ser entregue na **COMPREV SEGURADORA S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

**Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias**, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Carta nº 13290247

Qualquer dúvida, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 25/09/2018 16:36:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092516345521500000016371772>  
Número do documento: 18092516345521500000016371772

Num. 16806188 - Pág. 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Nº 013747186474		
MINISTÉRIO DAS CIDADES				
DETAN - PB		CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		
VIA	CÓD. RENAVAM	DATA	EXERCÍCIO	
1	00338856951	00/00000000	2017	
NOME FELIPE RODRIGUES BARBOSA				
CPF/CNPJ	PLACA			
01800202423	QEW7087/PB			
PLACA ANT/UF	CHASSI			
HOVO PB	9C2KC1650BR546285			
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL			
PAS/MOTOCICLE/NAO APPLIC	ALCO/GASOL			
MARCA/Modelo	ANO FAB.	ANO MOD.		
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	2011		
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE		
2 P/149 /CI	PARTIC	VERMELHA		
I COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTAS		
P FAIXA I PV.A	PARCELAMENTO/COTAS			
V *****	D	3 <sup>a</sup>		
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
*****		SEGUR	PAGO	29/11/2017
SEM RESERVA DE DOMÍNIO				
DOCUMEN NAO VÁLIDO PARA TRÂNSITO				
QUEIMADAS - O LOCAL		DATA		
33375		06/12/2017	19259	
VALID				

**SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMÓTICOS DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, APENAS TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT**

**PB Nº 013747186474 BILHETE DE SEGURO I**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EM 06/12/

VIA 1 CPF/CNPJ 01800202423 PLACA QEW7087

RENAVAM 00338856951 MARCA/Modelo HONDA/CG 150 TITAN ESD

ANO FAB. 2011 CAT. TARIF. 9 Nº CHASSI 9C2KC1650BR546285

**PRÉMIO TARIFÁRIO**

FNS (R\$) *****	DENATRAN (R\$) *****	CUSTO DO SEGURO ****
*****		*****
CUSTO DO BILHETE (R\$) *****		IOF (R\$) SEGUR
*****		PAGO
COTA ÚNICA		PAGAMENTO
PARCELADO		DATA DE PAGAMENTO 29/11/2017

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
CNPJ 09.248.608/0001-04  
19259-1150198-20171206

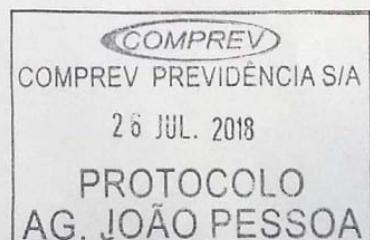
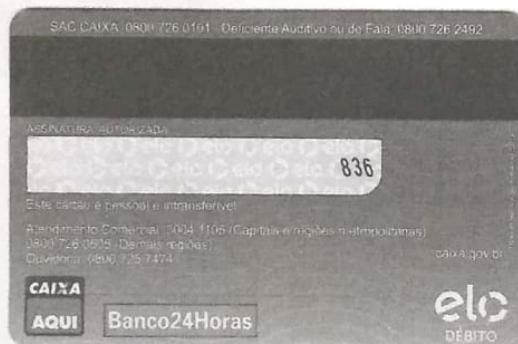


Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 25/09/2018 16:36:26  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092516345971600000016371777>  
Número do documento: 18092516345971600000016371777

Num. 16806193 - Pág. 1



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 25/09/2018 16:36:28  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092516350357300000016371780>  
Número do documento: 18092516350357300000016371780

Num. 16806196 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Mista de Queimadas**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0801200-55.2018.8.15.0981

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Requereu o(a) demandante o deferimento da concessão da assistência judiciária gratuita.

Em que pese o deferimento de tal pedido demandar, a princípio, apenas a afirmação da parte, a jurisprudência já decidiu que “*a presunção de pobreza, para fins de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, ostenta caráter relativo, podendo o magistrado investigar a situação do requerente caso entenda que os elementos coligidos aos autos demonstram a capacidade de custeio das despesas processuais*” (STJ, AgRg no AREsp 136.756/MS, rel. Min. Maria Isabel Galotti, DJe 24/04/2012).

Dessa forma, o deferimento da gratuidade com base apenas na afirmação genérica da parte equivaleria a uma revogação de toda a nova sistemática de custas, que faz com que cada um efetue o pagamento de acordo com as suas reais condições (seja através da redução, parcelamento ou pagamento ao final).

Demais disso, tal regra busca evidentemente acabar com o uso predatório da justiça, assim como uma tomada de consciência das partes, que devem contribuir para a utilização deste serviço público – destacando que tais verbas devem ser devolvidas à parte vencedora findo o processo.

Desta feita, intime-se o(a) demandante para, em 15(quinze) dias, **EMENDAR A INICIAL**, juntar aos autos documentos que comprovem sua atual situação financeira, a fim de possibilitar uma melhor análise do pedido de gratuidade pleiteada, ou em igual prazo recolher as custas processuais, sob pena de indeferimento do requerimento.

Após, venham conclusos.

Diligências necessárias.

Queimadas, data e assinatura eletrônicas.



Assinado eletronicamente por: FABIANO LUCIO GRACAS COSTA - 06/12/2018 16:42:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120616422149100000017394935>  
Número do documento: 18120616422149100000017394935

Num. 17870372 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA MISTA DA COMARCA DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA.

Processo nº 0801200-55.2018.8.15.0981

**FELIPE RODRIGUES BARBOSA**, já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada que abaixo subscrevem, em atenção ao despacho de id nº [17870372](#), vem respeitosamente perante vossa excelência, **REITERAR E RENOVAR O PEDIDO DE CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA JÁ FORMULADO NA INICIAL**, com espeque nos art. 2º e 4º, da Lei 1.060/50, expondo, para ao final requerer o que segue.

**DA JUSTIÇA GRATUITA:**

No despacho acima mencionado, vê-se que, o pedido de Justiça Gratuita constante na inicial foi insuficiente para a análise da concessão do benefício de gratuidade da justiça, por não ter o autor comprovado através de documentos, como por exemplo, a CTPS, sua atual situação financeira.

Para tanto, junta nessa oportunidade a CTPS do requerente, comprovando que o parco salário percebido pelo autor é insuficiente para que se pague as custas processuais, pois recebe salário mínimo e tem de arcar com suas despesas do dia a dia como alimentação, vestuário, aluguel e saúde, conforme junta boleto em anexo.

No entanto, roga que este direito, garantido legalmente ao autor, não lhe seja negado, uma vez que, a renda adquirida pela sua família é escassa, tanto que o requerente não declara imposto de renda por ter renda mensal inferior ao limite estabelecido pela Receita Federal, sendo, portanto, isento da declaração. Quanto à declaração anual de isento, com base nas informações fornecidas pela Receita Federal, com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864/2008, de 25 de julho de 2008, deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008. Conforme pode-se verificar no anexo (print da tela da página da Receita Federal).

Com base nas informações obtidas na Receita, o passo a passo para se constatar se o contribuinte declara ou não o imposto de renda pode ser verificado no site da Receita Federal no campo:



Situação das Declarações IRPF. No caso do autor, a informação obtida é a seguinte: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Estão anexados os documentos de Situação de Declaração do IRPF do Requerente, para fins de comprovação de que o mesmo não declara imposto de renda.

Por fim, reforçamos a informação de que o autor não tem condições de arcar com as custas do processo, requerendo assim, o deferimento de concessão dos benefícios da gratuidade judicial.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

Campina Grande, 16 de maio de 2019.

PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART

Advogada – OAB/PB nº 24.876



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 16/05/2019 10:11:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051610114690700000020626100>  
Número do documento: 19051610114690700000020626100

Num. 21217281 - Pág. 2



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

162.95482.76-8

0421683

0050

PB



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 16/05/2019 10:11:47  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051610114701100000020626107>  
Número do documento: 19051610114701100000020626107

Num. 21217288 - Pág. 1



FELIPE RODRIGUES BARBOSA

PLACAO..... RAMONDO RODRIGUES BARBOSA

SEVERINA JOSEFA BARBOSA

NASCIMENTO.... 08/12/1987 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL... SOLTEIRO

NATURALIDADE: CAMPINA GRANDE - PB

DOCUMENTO.... C.R. 3054 LV A N FLS 77 - 2007/1999 - CART DE REGISTRO

CIVL - GADU BRANCO - PB

LEI Nº 9.548, DE 18 DE MAIO DE 1998.

CPF..... 078.902.004-23 CRM.....

TIT. ELEITORAL..... SEÇÃO: ZONA:

LOCALIZADA DE EMISSÃO: CRTE CAMPINA GRANDE/PB - 27/05/2016

8-48-1  
Bemvinda à Consulta Pública  
Documentos Digitais da Prefeitura de Campina Grande

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 16/05/2019 10:11:47  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051610114701100000020626107>  
Número do documento: 19051610114701100000020626107

Num. 21217288 - Pág. 2

# CONTRATO DE TRABALHO

ALPARGATAS S/A

51.079.117/0164-43

Avenida Assis Chateaubriand, 4324 - Distrito  
Industrial  
Campina Grande/PB

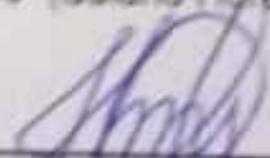
CARGO: OPER PRENSA

CBO: 764115

ADMISSÃO: 12/04/2016

REGISTRO: 0000032756 - Nº PESSOAL: 06143966

SALÁRIO: R\$ 4,00 (Salário Hora)

  
ALPARGATAS S/A

DATA DE SAÍDA:

COM DEPENSA (CD) ✓  
FGTS DA CONTA

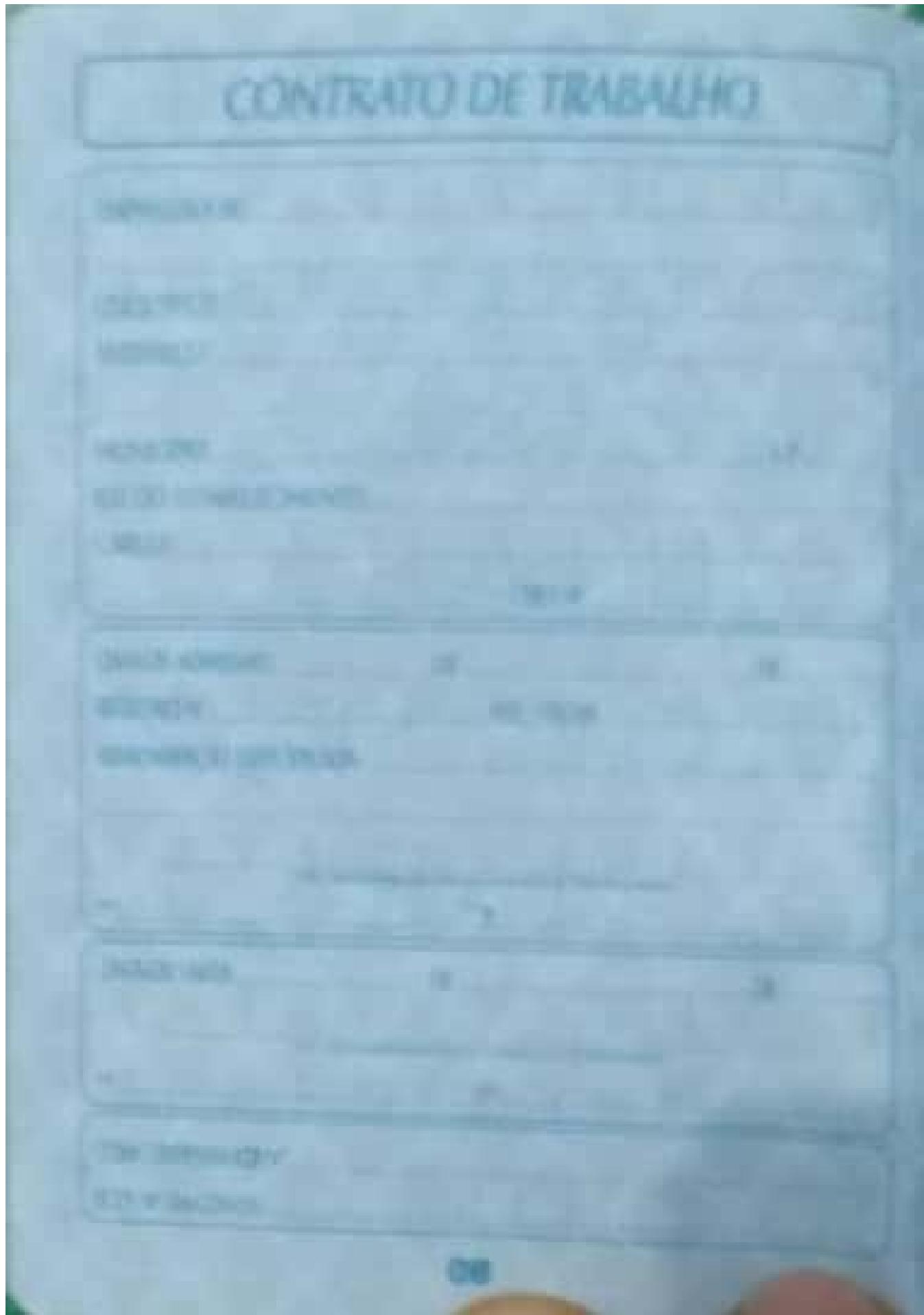
07

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 16/05/2019 10:11:47  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051610114701100000020626107>  
Número do documento: 19051610114701100000020626107

Num. 21217288 - Pág. 3

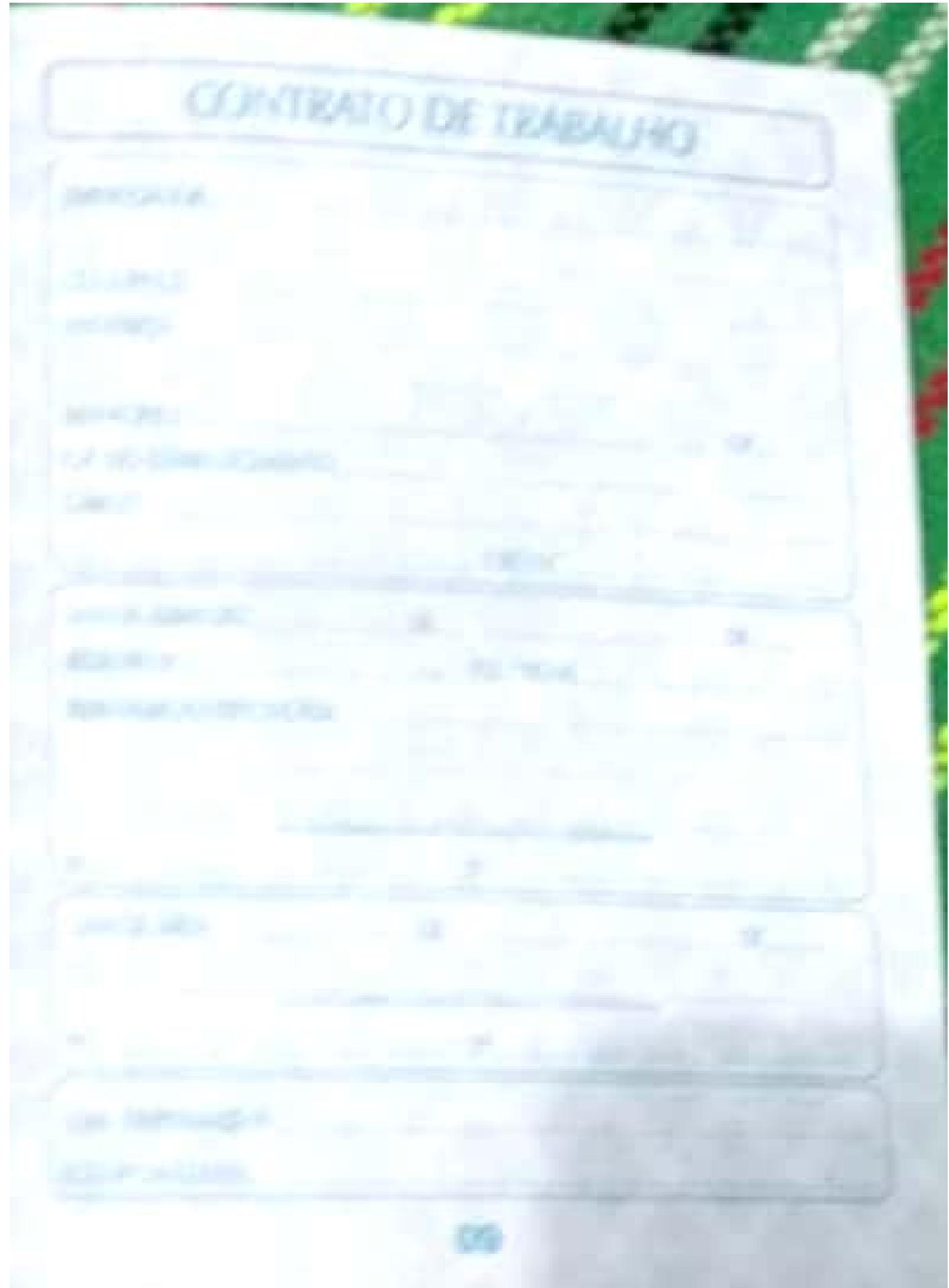


Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 16/05/2019 10:11:47  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051610114701100000020626107>  
Número do documento: 19051610114701100000020626107

Num. 21217288 - Pág. 4



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 16/05/2019 10:11:47  
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051610114701100000020626107>  
Número do documento: 19051610114701100000020626107

Num. 21217288 - Pág. 5

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ORIENTAÇÃO > TRIBUTÁRIA > DECLARAÇÕES E DEMONSTRATIVOS > DAI - DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO

## DAI - Declaração Anual de Isento

por Assessoria de Comunicação Social — publicado 26/02/2016 10h54, última modificação 12/04/2019 09h32

[Recomendar](#) [compartilhar](#) [Tweetar](#)

Informamos que a Declaração Anual de Isento (DAI) da Secretaria da Receita Federal do Brasil foi instituída com o objetivo de manter atualizado o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864/2008, de 25 de julho de 2008, deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir do ano de 2008.

A isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83.

 Verifique se seu CPF está regular

 Regularização da situação cadastral

**ACESSO RÁPIDO**

- Agendamento
- Agenda Tributária
- Dados e Estudos
- Educação Fiscal
- Legislação
- Processos
- Tributos

**ORIENTAÇÃO**

- Aduaneira
- Tributária**
- Auditoria Fiscal

Windows Taskbar icons: WhatsApp, DAI - Declaração Anual de Isento, Apps, Primeiros passos, Santander, Consulta Processual, Convertidor YouTube, SIM, https://processual..., Bolsas de Estudo d..., Superior Tribunal d..., Portal de Serviços e..., etc.

POR PTB2 10:02 16/05/2019



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 16/05/2019 10:11:47  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051610114708700000020626108  
Número do documento: 19051610114708700000020626108

Num. 21217289 - Pág. 1



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.002.024-23**

Nome: **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**

Data de Nascimento: **08/12/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/08/2010**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:03:38** do dia **16/05/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **3AF5.7CF1.16E4.B527**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Mista de Queimadas**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801200-55.2018.8.15.0981

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifico que a parte autora requereu os benefícios da justiça gratuita e foi intimada a comprovar a sua real situação financeira.

É cediço que o novo Código de Processo Civil acaba por incentivar o equivocado costume de deferimento indiscriminado da gratuidade de justiça, em desacordo com o prescrito pelo Constituinte Originário. É importante lembrar que, segundo a CONSTITUIÇÃO FEDERAL, “*o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos*” (art. 5º, LXXIV, CF/88 - grifei).

Ressalto, ainda, que a movimentação da máquina judiciária demanda custos, como ocorre na prestação de qualquer serviço. O fato de o jurisdicionado ser agraciado com a justiça gratuita implica o repasse dessas despesas a alguém. Embora exista certa previsibilidade orçamentária para cobrir essas despesas, o deferimento indistinto do benefício reflete de forma negativa no orçamento da Justiça.

Vale frisar que o magistrado poderá conceder a gratuidade/parcelamento de justiça em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou reduzir percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art. 98, § 5º do CPC).

Na situação em apreço, em simples consulta ao site do Tribunal de Justiça, verifico que o valor total a ser pago a título de custas, taxa judiciária e despesas postais/mandados, atinge o valor de R\$ 214,52 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)<sup>1</sup>.

Outrossim, em que pese a afirmação sobre não possuir meios de arcar com o pagamento das custas processuais, o requerente comprova que aufera renda mensal de um salário mínimo.

Por outro lado, haja vista o valor elevado da tabela de custas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, entendo que a determinação de pagamento do valor integral traria à parte autora uma sobrecarga para o seu sustento e de sua família.

Assim, a fim de garantir o acesso à justiça e da mesma forma garantir o pagamento de valores devidos aos gastos públicos pela movimentação da máquina da Justiça Estadual (as custas judiciais decorrem da utilização efetiva de um serviço público e são destinadas a atividades específicas da Justiça – art.98, § 2º da CF), **CONCEDO JUSTIÇA GRATUITA** em relação ao pagamento de todas as verbas do art. 98, § 1º CPC, **REMANESCENDO**, contudo, o dever de pagar **custas judiciais e diligências do oficial de justiça, ambas reduzidas ao percentual de apenas 35% do valor original, equivalente a R\$ 75,08(setenta e cinco reais e oitocentavos)**. Permite ainda à parte, caso assim solicite depois do pagamento da primeira prestação, a possibilidade de parcelamento do valor em até 5 (cinco) vezes mensais (art. 98, § 6º CPC) de R\$ 15,01 (quinze reais e um centavo).



Desse modo, determino à autora o recolhimento das custas processuais reduzidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição da presente ação.

Por fim, ressalto que a decisão que concede a gratuidade está condicionada à cláusula *rebus sic standibus* e não gera preclusão *pro judicato*.

Informo que no PJE a guia, em valor inferior ao mínimo, poderá ser retirada junto ao distribuidor ou através do sistema na área destinada à “custas finais”, haja vista limitação do sistema.

**Uma vez comprovado o pagamento**, considerando que, em muitas oportunidades, a práxis tem mostrado que a audiência de conciliação (art. 334 do CPC) não traz nenhum benefício ao processo, seja pelo desinteresse da parte em transacionar, seja pela natureza jurídica dos direitos que não admite transação (art. 334, § 4º, II, do CPC), e sendo certo que a autocomposição deve ser perseguida “*sempre que possível*” (art. 3º, § 2º, do CPP), entendo que este caso foge à regra geral do art. 344, do CPC, não havendo qualquer prejuízo às partes, que podem, a qualquer momento, transacionar, **CITE(M)-SE** o(s) réu(s) para que, querendo, apresente(m) resposta no prazo legal, com as advertências do art. 344 do CPC.

**Caso a parte autora não recolha as custas processuais no prazo estabelecido**, venham-me os autos conclusos para decisão.

Intimações necessárias.

Queimadas, data e assinatura eletrônicas.

**Fabiano L. Graçascosta,**

Juiz de Direito.

**1 Custas Judiciais 1º Grau: R\$ 151,89 + Taxa Judiciária: R\$ 50,63 + Despesas Postais: R\$ 12,00**



Assinado eletronicamente por: FABIANO LUCIO GRACASCOSTA - 08/01/2020 10:59:59  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010810595953300000024921312>  
Número do documento: 20010810595953300000024921312

Num. 25781788 - Pág. 2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA MISTA DA COMARCA DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA.

Processo nº 0801200-55.2018.8.15.0981

**FELIPE RODRIGUES BARBOSA**, já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada que abaixo subscreve, em atenção ao despacho de id nº[25781788](#), vem respeitosamente perante vossa excelência, juntar o comprovante do pagamento total das custas processuais. Na oportunidade, vem requerer o prosseguimento do processo.

Queimadas, PB. 09 de fevereiro de 2020.

PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART

Advogada - OAB/PB nº 24.876



Assinado eletronicamente por: PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART - 09/02/2020 21:54:36  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020921543566800000027109550>  
Número do documento: 20020921543566800000027109550

Num. 28105887 - Pág. 1

TERM. 00000000000000000000000000000000 AGENTE: 701276 AUTE: 14746  
CORAN: 00000000000000000000000000000000 LOJA: 00001 POV: 00000000000000000000000000000000  
30/01/2020 BANCO DO BRASIL 15:02:06  
00000000000000000000000000000000 CORRESPONDENTES BANCARIOS 1367

COMPROVANTE PAGAMENTO COM COD.BARBARA

Nº CONVENIO: TRIBUNAL DE JUSTICA-PB

86650000000000000000000000000000 768409283183 5202000131108 012000028001

NR. DOCUMENTO 18.313

NR. CONVENTO 761.383-8

DATA DO PAGAMENTO 30-01-2020

VLR DO PAGAMENTO 76,84

NR. AUTENTICACAO 9.094.C43.998.004.065

O.....

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

### Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Guia de Custas e Taxas  
Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

(Via da parte)

Nº do Processo: Tribunal de Justiça

Classe Processual:

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Tipo da Guia: Custas de Ação Originária

Promovente: FELIPE RODRIGUES BARBOSA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO

Valor total: R\$ 217,03

Desconto total: R\$ 140,19

Valor final: R\$ 76,84

86650000000000000000000000000000 768409283183 5202000131107 012000280011



### Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  
Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

(Via do processo)

Nº do Processo:

Comarca:

Tribunal de Justiça

Classe Processual:

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Tipo de Guia: Custas de Ação Originária

Promovente: FELIPE RODRIGUES BARBOSA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Detalhamento:

- Despesas processuais postais:

- Cartas

R\$ 4,20

R\$ 12,00

Valor total: R\$ 217,03

Desconto total: R\$ 140,19

Valor final: R\$ 76,84

Scanned by CamScanner

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE QUEIMADAS**  
**Juízo do(a) 1ª Vara Mista de Queimadas**  
Rua José de França, S/N, Centro, QUEIMADAS - PB - CEP: 58475-000  
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

**EXPEDIENTE DE CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA**

**Nº DO PROCESSO:** 0801200-55.2018.8.15.0981  
CLASSE DO PROCESSO: COMUM CÍVEL (7)  
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: FELIPE RODRIGUES BARBOSA  
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). Juiz(a) de Direito desta vara, **CITO a(s) parte(s) PROMOVIDA, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.** através de seu(s) advogado(s) cadastrado(s) no PJE, por todos os atos do processo acima mencionado, ficando a(s) Promovida(s) advertida(s), desde já, de que a ausência de resposta importará na decretação de revelia, com possibilidade de incidência dos efeitos a ela inerentes e como tais descritos no art. 344, do Código de Processo Civil.

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

QUEIMADAS-PB, em 17 de março de 2020

De ordem, RACHEL FARIAS BATISTA LEITE  
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:18092516330514300000016371633



Assinado eletronicamente por: RACHEL FARIAS BATISTA LEITE - 17/03/2020 13:39:14  
<http://pje.tjpba.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031713391324700000028120644>  
Número do documento: 20031713391324700000028120644

Num. 29186181 - Pág. 1